GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Administração, DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.993.941 - SSP/DF, e do CPF n.º 584.477.501-59, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI**, com sede à SIBS QD. 03 CONJ. C LOTE 3 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, CEP.: 71.736.303, FONE: 3386-0081, inscrita no CNPJ nº 06.350.074/0001-34, representada pelo Sócio Administrador JOÃO CARLOS DUARTE, casado, portador do RG nº 467.747 SSP-DF, e do CPF n.º 284.951.521-34, com endereço profissional na QD. 03 CONJ. C LOTE 3 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2017**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1290ª Reunião Ordinária realizada em 10/06/2020, e demais documentos constantes do processo nº 0097-000512/2017, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto (i) a retificação de erro material constante do 4º Termo Aditivo (38439400); (ii) a repactuação de preços; e (iii) a prorrogação da vigência do contrato, com a devida suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO

2.1. Fica retificada Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo firmado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**
>
> **2.1.** Considerando pandemia decretada em razão da propagação da COVID-19, o contrato celebrado entre as partes deverá ser aditado para que a Contratada passe a promover a utilização do produto desinfectante quaternário de amônia, bem como, para sua aplicação, a aquisição de pulverizador e EPI's adequados, ficam os preços contratuais modificados, a partir de sua assinatura, para o montante de **R$ 15.506.349,33** (quinze milhões, quinhentos e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos empregados da CONTRATADA, referente ao ano de 2020 (de janeiro a dezembro), ficam os preços contratuais repactuados, no valor mensal de R$ 30.219,43 (trinta mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), sendo que o retroativo, correspondente ao período de 01/01/2019 a 20/06/2019 e calculado no valor de R$ 171.242,70 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conta com disponibilidade orçamentária assegurada (36175501). A repactuação será implementada na forma exposta no Memorando Nº 35/2020 - METRO-DF/DAD/ADM/ADSA (35926975).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 12/2017 em mais 12 (doze) meses, isto é, de 19/06/2020 para 19/06/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor do presente aditivo, após alterações de prorrogação, retificação e repactuação é de R$ **15.853.233,90** (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), sendo que, para o ano de 2020, o valor de R$ 8.416.296,51 (oito milhões e quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) já está assegurado sob a rubrica: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário METRÔ-DF, Fonte de Recursos 220 – Recursos Próprios, Natureza da Despesa 33.90.37 – Locação de mão de obra, Subitem 02 – Limpeza e Higienização. Para o ano de 2021, o valor de R$ **7.436.937,39** (sete milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2021, conforme documento 39344742.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam o presente instrumento de maneira eletrônica, perante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA
Diretor de Administração

RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI:

JOÃO CARLOS DUARTE
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DUARTE**, **Usuário Externo**, em 18/06/2020, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0003218-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 18/06/2020, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 18/06/2020, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Testemunha**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE CARDOSO FARIA - Matr.0002119-9**, **Testemunha**, em 18/06/2020, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **41970591** código CRC= **3DDA41D7**.